



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**CIENTE**

Constituiu do Expediente da Sessão

no Dia 27.12.2002

**PROJETO DE LEI Nº 280 / 2002.**

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**CONVALIDA ATO ADMINISTRATIVO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO A MISSÃO SÃO PEDRO E MATERNIDADE NA FORMA QUE MENCIONA.**

De Justiça e Reg. Fin. e Orcamento e Educação e Saúde Pública  
Em 27 de 2002

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE **À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convalidada a despesa de até R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais) atendida à conta de subvenção concedida pelo **PODER EXECUTIVO** à **MISSÃO SÃO PEDRO HOSPITAL E MATERNIDADE**, durante o exercício de 2002, para fins de Assistência Médica à população do Município.

**Art. 2º** - A despesa referida no art. 1º desta Lei é levada à conta do Programa de Trabalho nº 1012210102.019 – ficha 201, Elemento de Despesa nº 335043 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a conceder subvenção no valor de até R\$ 417.600,00 (Quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais) à **MISSÃO SÃO PEDRO HOSPITAL E MATERNIDADE**, para o exercício de 2003, de modo a custear a Assistência Médica prestada à população aldeense.

**Art. 4º** - A despesa decorrente da aplicação do art. 3º desta Lei correrá à conta dos recursos consignados para a Secretaria Municipal de Saúde, ou de seus créditos adicionais

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de Dezembro de 2002.**

**APROVADO**  
**1ª VOTAÇÃO**

Em 27 de dezembro de 2002.

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**PAULO LOBO**  
PREFEITO  
M.S.P.

**APROVADO**

**2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA**

Em 28 de dezembro de 2002.

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE